



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI N° 898/04

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 824/2003, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com recursos do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.2.103 – APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PANATE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$7.600,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$47.400,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizada a seguinte fonte de recursos,

I – Excesso de arrecadação provenientes dos recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 6 de agosto de 2004.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita